O Vereador **ANTÔNIO DOS SANTOS,** amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

Lido no Expediente
07ª Sessão
23/03/2021

INDICAÇÃO

Nº. 017/2021

Aprovado em ___ Votação
07ª Sessão
23/03/2021

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Foz do Jordão-PR, em relação à infecção pelo Novo Coronavírus, especialmente diante do recente aumento de casos confirmados neste município, o que estampa a necessidade de implantação de medidas mais restritivas quanto a circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que os vendedores ambulantes, como o próprio nome sugere, não têm estabelecimento fixo de venda, pois se deslocam de um lugar para o outro buscando a maior afluência de público, o que inevitavelmente potencializa o poder de disseminação do vírus;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que **PROÍBA** por tempo indeterminado ou pelo tempo que durar a situação de emergência e saúde pública, a entrada, a circulação e permanência de vendedores ambulantes, sacoleiros (venda porta a porta) de artigos de qualquer natureza oriundos de outros municípios e estados no território de nosso município, com o fito de comercializar, promover, apresentar mercadorias ou similares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2.021.

ANTÔNES DOS SANTOS
Vereador

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: XF755-SAN90-DJ2AB-R2E3U-3KGF1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: 84
Protocolo Data: 23/03/2021
Documento Nº: 17/2021
Processo Nº: SN

Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 02/05/2024 às 10:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

XF755-SAN90-DJ2AB-R2E3U-3KGF1

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Nome Antonio dos Santos
Data e hora 24/05/2024 08:27
IP 45.190.0.98
Tipo Eletrônica